

Grande Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-PE



EDITAL 001/2023

PERNAMBUCO

Data: 15 de dezembro de 2023.

Hora: 10:00hs.

Local: Garagem da Prefeitura,

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com Exm^a Dra. **JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**.

(Prefeito do Município).

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão em dinheiro/CHAVE do Pix CPF: 164.023.324-53 ou transferência eletrônica, os lotes arrematados de forma on-line, terão um tempo estimado de 20min para conclusão da caução, no caso do não pagamento, o arrematante pagará a multa de desistência do lote de 30%, porém não sendo cumpridas, o arrematante terá seu cadastro cancelado na plataforma do leilão e o lote voltará ao lance anterior.

4ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

5ª.) Os bens poderão ser examinados nos dias 12,13 e 14 de dezembro no Pátio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, e serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a Prefeitura e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências dos lotes arrematados.

6ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

7ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, inclusive IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, porém, multas e emplacements retroativos a data do leilão, serão de responsabilidade da PREFEITURA M. DE LAGOA DO CARRO, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

8ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, entretanto a Administração disporá do prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega da documentação correspondente, recibo do veículo, ata de posse, diploma, RG e CPF da Exmª Prefeita, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, mas, o veículo que não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de Pernambuco, conforme exigência do DETRAN/PE.

09ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

10ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO/MOD 2016, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PED5701, CHASSI 9BD22324SG2042846. (PARADO, PROBLEMAS NO MOTOR)	R\$ 8.000,00
02	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2014/2015, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCJ6691, CHASSI 9BD223156F2040107. (PARADO, PROBLEMAS NO MOTOR, MOTOR ABERTO)	R\$ 5.000,00
03	ÔNIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO U, ANO/MOD 2007, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA KFR9445, CHASSI 9BM3840677B535326. (PARADO, PROBLEMA NA CAIXA DE DIREÇÃO, PARAFUSOS DA URNA)	R\$ 15.000,00
04	ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U, ANO/MOD 2005, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA KKG3979, CHASSI 9BWRP82WX5R528396. (PROBLEMA NA EMBREAGEM)	R\$ 12.000,00
05	MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2011, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PEH9709, CHASSI 93ZL68B01B8428926. (RODANDO)	R\$ 15.000,00
06	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PFY9403, CHASSI 9532E82W0DR309829. (SEM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA)	R\$ 6.000,00
07	GRANDE QUANTIDADE DE AR-CONDICIONADOS, ARQUIVOS EM AÇO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO.	R\$ 500,00
08	GRANDE QUANTIDADE DE COMPUTADOR, FREEZER, IMPRESSORA, TECLADO, ESTABILIZADOR.	R\$ 500,00
09	ÔNIBUS M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U, ANO/MOD 2000, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA KIN9627, CHASSI 9BM384073YB243696. (MOTOR DESMONTADO)	R\$ 6.000,00
10	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E 4X4, ANO 2013. (COM MOTOR, PROBLEMA NA BOMBA E RADIADOR)	R\$ 80.000,00

História

LAGOA DO CARRO/PE

Originou-se devido um naufrágio na Lagoa, de um carro de boi carregado de tijolos. Depois desse acontecimento o povo não dizia mais vamos a Terra de Santana, mas sim a Lagoa do Carro. Gentílico: lagoense do carro.

Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Lagoa do Carro, pela lei municipal nº 87, de 27-01-1907, subordinado ao município de Nazaré. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Lagoa do Carro, figura no município de Nazaré. Pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, é criado o município de Floresta dos Leões, passando o distrito Lagoa do Carro a pertencer ao novo município. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Lagoa do Carro, figura no município de Floresta dos Leões.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o distrito de Lagoa do Carro passou a denominar-se Carpina. Em divisão territorial datada de 1-07-1950, o distrito de Lagoa do Carro permanece no município de Carpina. Elevado à categoria de município com denominação de Lagoa do Carro, pela lei estadual nº 4949, de 20-12-1958, desmembrado de Carpina. Sede no antigo distrito de Lagoa do Carro. Constituído do distrito sede. Pelo Acórdão do Tribunal de Justiça mandado de segurança nº 57132, de 03-09-1964, é extinto o município de Lagoa do Carro, sendo seu território anexado ao município de Carpina.

Em divisão territorial datada de 31-12-1968, o distrito de Lagoa do Carro figura no município de Carpina. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-01-1991.

Transferências distritais:

Pela lei municipal nº 1931, de 11-09-1928, transfere o distrito de Lagoa do Carro do município de Nazaré para o novo município de Floresta dos Leões. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito da Lagoa do Carro do município de Floresta do Leões para o município de Carpina.

Fonte: IBGE e AMUPE.

Em 1699 Lagoa do Carro estava englobada nas cinco léguas de terras, conhecidas como Matas do Brasil, comprada por Diego Coelho Romero, a Gregório de Matos Pereira, em 20 de março 1669.

Nos meados do século XVIII 1670, já existia o engenho Terra Vermelha, que ficava próximo a Oiteiro e da Lagoa do Carro primeiro nome dado a nossa terra. Na época Lagoa do Carro era patrimônio do real Colégio Jesuíta de Olinda nele já existia uma capela dedicada à Nossa Senhora da Soledade. Atualmente o Município conta com uma brilhante administração da Exma. Sra. Dra. **JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.**